

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo nº 0002492-89.2025.2.00.0817 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR (1262)
PROCESSANTE: (...)
PROCESSADO: (...)

PORTARIA Nº 32/2026 – CGJ

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PAD INSTAURADO COM VISTAS À APURAÇÃO DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO FUNCIONAL SUPOSTAMENTE COMETIDA PELO SERVIDOR (...).

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 131 e 133 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a conduta imputada ao servidor ofende, em tese, o disposto no artigo 193, VI (dever de obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais) e VII (dever de observância às normas legais e regulamentares), da Lei nº 6.123/68;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do processo administrativo nº 0002492-89.2025.2.00.0817, inicialmente fixado por meio da Portaria nº 169/2025 – CGJ;

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias (art. 220 da Lei nº 6.123/68), do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em desfavor do servidor (...), matrícula nº (...), contados do recebimento do PAD na unidade processante.

Art. 2.º MANTER a comissão processante constituída pela Portaria nº 169/2025– CGJ, formada pelos seguintes membros:

Dr. André Carneiro de Albuquerque Santana, Juiz Corregedor Auxiliar de 1ª Entrância, matrícula nº 178.852-3;
Antônio Francisco Souza de Gouvêa Vieira, matrícula nº 188.851-0; e
Alana Danielle de Andrade Azevedo Costa, matrícula nº 188.572-3.

Art. 3.º DESIGNAR o servidor Felipe Pereira da Silva, matrícula nº 183.932-2, como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Publique-se, com a supressão do nome do(a) servidor(a) representado(a), em observância à Portaria CGJ nº 35/2023.

Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de maio de 2026.

Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

Corregedor-Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais**EDITAL DE PROCLAMAS**

A Belª **FABIANA MARIA GUSMÃO DANDA LIMA**, Delegatária Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos do 8º Distrito Judiciário – Antigo 10º Distrito, com sede à Rua Falcão de Lacerda, nº 328 – Tejipló, Recife/PE, FAZ SABER, que pretendem casar-se neste cartório os seguintes contraentes:

TACIANO AUGUSTO BRAYNER, natural de Recife-PE, nascido a 15 de abril de 1982, estado civil solteiro, filho de MARCELO RICARDO BRAYNER e ELIZABETE FERNANDES DOS SANTOS; e **HIANE MARIA FERREIRA**, natural de Recife-PE, nascido a 20 de julho de 1985, estado civil solteira, filha de MARILUCIA FERREIRA;

JHONATA RENATO DE SANTANA, natural de Recife-PE, nascido a 17 de setembro de 1987, estado civil solteiro, filho de IVALTO MANOEL DE SANTANA e GIANE MARIA DA SILVA SANTANA; e **ROMANA CELLY VARELA MELO BEZERRA**, natural de Recife-PE, nascido a 12 de abril de 1989, estado civil solteira, filha de MARCIO JOSÉ BEZERRA e MEIRILANDY CAVALCANTI BEZERRA MELO;

THIAGO FERNANDO FERREIRA DA SILVA, natural de Recife-PE, nascido a 18 de janeiro de 1999, estado civil solteiro, filho de MIGUEL FERNANDO DA SILVA e MERCIA CANDIDA FERREIRA; e **KETLLYN JÉNIFER BARBOSA RIBEIRO**, natural de Recife-PE, nascido a 28 de janeiro de 2006, estado civil solteira, filha de BARTOLOMEU BARRETO RIBEIRO e ANA CLAUDIA BARBOSA BESSONI.